

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.
(Projeto de Lei Legislativo nº110/16, de autoria dos Vereador, Alisson Magno Mattioli)

**DENOMINA PRAÇA NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

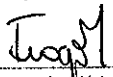
Art. 1º Fica denominada "Praça Nossa Senhora das Graças" a Praça, situada entre as ruas Agripino Augusto de Andrade, Otávio Alves de Souza e Samuel Carvalho, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de dezembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1997
do dia	19 de 12 de 2016
Lavras,	19 DEZ. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

